

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 313/2019

Sessão :

√ Ordinária Nº: 429

∴ O Extraordinária Nº:

Decisão : PL/MS n. 313/2019
Plenária

Referência : Processo n. 160.965/18 - Protocolo n. 1472890/18

Interessado : Rafael Quitana Cruz

EMENTA: Aprova solicitação de Registro de Estrangeiro a Rafael

Quitana Cruz.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata do Processo de Registro nº 160.965/18 gerado pelo requerimento protocolizado sob o n. 1472890/18, tendo como interessado Rafael Quitana Cruz, que requer registro de Pessoa Física; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar relato exarado pelo(a) Cons. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com a sequinte conclusão do parecer: " O interessado apresenta o diploma da Universidade Tecnológica de La Habana- Instituto Superior Politécnico "José Antônio Echeverria", em Havana - Cuba, expedido em 15 de julho de 2014 (folhas 30 a78), no curso de engenharia elétrica. Sendo, devidamente revalidado no Brasil pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 3 de outubro de 2018, em Cuiabá-MT. (folha 32). Apresenta a documentação em língua estrangeira e traduzidas por tradutor público juramentado, bem como, a documentação pessoal exigida pela Resolução n. 1.003/03 do CONFEA, Os documentos em cópia foram autenticados por funcionário do Crea-MS. O interessado requer Registro Definitivo de pessoa física, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do Confea. Diplomado pela Universidade Tecnológica de Havana - Cuba, em 15/05/2014 pelo curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29/06/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista, (código 121-08-00)." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, ROBERTO LUIZ COTTICA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MAURO CONTI PEREIRA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 313/2019

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de junho de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE